



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.689, DE 3 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 94.780,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 94.780,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 – R\$ 160,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

FONTE 1661 – R\$ 94.620,00 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 - Proteção Social Básica - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 6.500,00
33.90.30.08.1661	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.500,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 6.270,00
33.90.39.27.1661	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 37.750,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R\$ 930,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1660	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 160,00
------------------	------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 - Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 24.030,00
33.90.30.08.1661	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 6.500,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 5.930,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R\$ 1.210,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 - Proteção Social Básica - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$	3.500,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	3.000,00
33.90.30.10.1661	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	4.000,00
33.90.30.21.1661	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$	2.000,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	2.000,00
33.90.30.99.1661	Material de Consumo - Outros	R\$	4.290,00
33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	3.000,00
33.90.36.99.1661	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.02.1661	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	2.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$	8.000,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	9.000,00
33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	3.760,00
33.90.39.19.1661	Assinaturas e Publicações	R\$	5.000,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$	1.400,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	2.000,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$	1.500,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	80,00
33.90.40.02.1660	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	80,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 - Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$	1.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	2.000,00
33.90.30.10.1661	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	4.000,00
33.90.30.14.1661	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	1.000,00
33.90.30.21.1661	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$	4.000,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	2.000,00
33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	2.000,00
33.90.36.03.1661	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$	4.530,00
33.90.36.99.1661	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.02.1661	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 1.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$ 500,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 5.000,00
33.90.39.10.1661	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.19.1661	Assinaturas e Publicações	R\$ 330,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 2.600,00
33.90.39.99.1661	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 210,00
33.90.40.01.1661	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 2.000,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$ 1.000,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 500,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 3 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal